PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2020
PROCESSO Nº 12.00263/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2020, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA V C S – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/n, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF** representada pela Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Fiscal Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 563161 SESDEC/RO e CPF nº 338.861.052-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **V C S – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.732.735/0001-02, com sede na Rua Lauro Sodré nº 1419, Térreo, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo SR. **LUIZ ANTÔNIO VIEIRA**, brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 2001674 SSP/PR e CPF nº 395.684.079-87, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044/PGM/2020**, conforme Processo Administrativo nº 12.00263/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 044/PGM/2020:

1.1. SERVIÇOS DE REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CREAS–MSEMA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 044/PGM/2020 por 126 (cento e vinte e seis) dias**, a partir de 27/08/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 044/PGM/2020**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2020
PROCESSO Nº 12.00263/2018

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 17 de agosto de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
SECRETÁRIO DA SEMASF

LUIZ ANTONIO VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO
FELIPPE DAKAMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº 003.200.002-22
RG Nº 356.288 SSP/RO

NOME: Marcele Noboa dos Santos
CPF Nº 897.569.592-15
RG Nº 986870 SSP/RO